



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: é objeto da presente Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.**

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 1.543,60 (um mil quinhentos e quarenta e tres reais e sessenta centavos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: pregoessaaeiguatama@gmail.com

Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto conforme Portaria N° 01/2024.

01. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica, aquisição de itens para festa de confraternização dos funcionários do serviço autônomo de água e esgoto de iguatama-mg, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Introdução

2.1. A confraternização anual tem como objetivo reconhecer e valorizar os esforços dos funcionários do SAAE, promovendo a integração, a motivação e a coesão entre os colaboradores. Este evento contribui para o fortalecimento do ambiente organizacional e incentiva a continuidade do trabalho de qualidade em prol da comunidade de Iguatama-MG.

2.2. A descrição e quantidades do item licitado encontram-se na planilha abaixo deste Termo de Referência. Os itens solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado, contemplando consultas diretas a fornecedores.

A aquisição dos itens necessários para o evento é indispensável para a realização de uma festa adequada, promovendo um ambiente propício para a valorização dos servidores. Os itens solicitados atendem aos requisitos de qualidade necessários, com preços levantados mediante pesquisa de mercado para garantir economicidade e transparência.

***Consulta a Fornecedores:**

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
 IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
 CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Item	Descrição	UN	QTDE	Fornecedor 1: Supermercado Iguasuper LTDA CNPJ – 03.553.855 /0001-38	Fornecedor 2: Israel e Israel LTDA CNPJ – 23.407.794/ 0001-08	Fornecedor 3: Supermercado Pio XII CNPJ – 66.261.300/ 0001-49
01	ARROZ POLIDO TIPO 1: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, NO MÍNIMO 80% DE PESO DOS GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 5 KG.	1	un	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 32,49
02	AZEITONA EM CONSERVA: AZEITONA VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO COM OU SEM CAROÇO DE 1º QUALIDADE, SEM ESTUFAMENTOS, ABERTURAS, FERRUGENS. EMBALAGEM COM 500 GR.	2	un	R\$ 22,19	R\$ 13,95	R\$ 18,80
03	ASINHA DE FRANGO DE BOA QUALIDADE.	4	kg	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 19,85
04	CARNE BOVINA – CONTRA FILE DE BOA QUALIDADE.	5	kg	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 55,90
05	CARNE BOVINA – ALCATARA DE BOA QUALIDADE.	5	kg	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 52,50
06	CARNE SUINA – BARRIGADA DE BOA QUALIDADE.	2	kg	R\$ 27,50	R\$ 29,50	R\$ 27,50
07	CARNE SUINA – PERNIL DE BOA QUALIDADE.	3	kg	R\$ 25,49	R\$ 27,50	R\$ 25,49
08	LINGUIÇA TOSCANA DE BOA QUALIDADE.	4	kg	R\$ 17,99	R\$ 19,20	R\$ 19,95
09	CREME DE LEITE: CREME DE LEITE ESTERILIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GRS O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES, 1º QUALIDADE. EMBALAGEM COM 200 GR .	2	un	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 4,20
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E LARVAR, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES ELEVEDURAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, VALIDADE E DATA DE NÚMERO DO LOTE.	2	kg	R\$ 5,79	R\$ 6,90	R\$ 8,79

	EMBALAGEM COM 1 KGV					
11	BACON DE BOA QUALIDADE	1,500	kg	R\$ 31,99	R\$ 32,00	R\$ 34,90
12	CALABRESA DE BOA QUALIDADE	1,500	kg	R\$ 24,90	R\$ 28,50	R\$ 24,90
13	CEBOLA	3	kg	R\$ 3,90	R\$ 5,90	R\$ 3,90
14	ALHO	0,500	kg	R\$ 11,49	R\$ 13,00	R\$ 16,45
15	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM INTEGRAL TIPO LATA, SACHE, OU LATA DE 170 GRDE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 170 GR	4	un	R\$ 2,69	R\$ 2,98	R\$ 3,99
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO: PRIMEIRA QUALIDADE, 0% DE GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E SEM SINAL DE RANCIFICAÇÃO, ISENTO DE QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 900 ML .	1	un	R\$ 8,35	R\$ 8,79	R\$ 8,35
17	TOMATE DE BOA QUALIDADE.	5	kg	R\$ 6,19	R\$ 6,25	R\$ 6,90
18	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE.	1	kg	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 9,80
19	VINAGRE DE MAÇÃ DE BOA QUALIDADE.	1	un	R\$ 8,99	R\$ 5,99	R\$ 7,99
20	BATATA DE BOA QUALIDADE.	4	kg	R\$ 4,90	R\$ 4,95	R\$ 4,90
21	CENOURA DE BOA QUALIDADE.	3	kg	R\$ 2,99	R\$ 3,95	R\$ 3,55
22	MAIONESE DE BOA QUALIDADE, POTE COM 500GRS.	4	un	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 13,45
23	SAL GROSSO DE BOA QUALIDADE, PARA TEMPERO DE CARNE.	1	pct	R\$ 3,19	R\$ 1,69	R\$ 2,59
24	SACO DE CARVÃO, PACOTE COM 5KG DE BOA QUALIDADE.	4	pct	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 13,90
25	PÃO DE SAL.	2	kg	R\$ 9,99	R\$ 19,00	R\$ 17,99
26	REFRIGERANTE FEITO A PARTIR DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA. NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM PET 2 LITROS .	10	un	R\$ 9,89	R\$ 8,99	R\$ 9,89
27	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COM GÁS, DE SABOR CARACTERÍSTICO E SUAVE. NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM PET 2 LITROS.	4	un	R\$ 5,29	R\$ 7,95	R\$ 8,85
28	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, GASEIFICADO E COM AROMA CÍTRICO. NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM PET 2 LITROS.	4	un	R\$ 7,99	R\$ 8,95	R\$ 8,19
29	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GASEIFICADO E COM TOQUE CÍTRICO REFRESCANTE, NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM PET 2 LITROS.	4	un	R\$ 7,99	R\$ 9,99	R\$ 8,19
30	PRATO DESCARTAVEL 21 CM – PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	5	pct	R\$ 3,09	R\$ 4,25	R\$ 3,50
31	PRATO DESCARTAVEL 15 CM, PRATO FUNDO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, DE BOA	5	pct	R\$ 1,69	R\$ 3,45	R\$ 2,35



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
 IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
 CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

	QUALIDADE.					
32	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	2	CX	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 1,15
33	PAPEL TOALHA DE FOLHA TRIPLA CONTENDO 2 ROLOS CADA UM COM 60 FOLHAS DE 19CM X 22 CM, DE BOA QUALIDADE.	1	Pct	R\$ 4,79	R\$ 5,55	R\$ 6,99
34	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, 15,5 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER USADOS EM ALIMENTOS QUENTE E FRIOS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	2	Pct	R\$ 3,70	R\$ 4,95	R\$ 3,70
35	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, 15,5 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER USADOS EM ALIMENTOS QUENTE E FRIOS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	2	Pct	R\$ 4,99	R\$ 5,50	R\$ 4,99
36	COPO DESCARTAVEL, DE 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	2	Pct	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 10,90
37	PACOTE DE BOMBOM, COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE E COM RECHEIO DE CASTANHA-DE-CAJU. PACOTE DE UM KILO DE BOA QUALIDADE.	1	pct	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 54,90

2.1. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e painel de preço do governo federal do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

2.1.1. O menor valor estimado de dispensa é de R\$ 1.543,60 (um mil quinhentos e quarenta e tres reais e sessenta centavos).

2.2. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

04.001.000.17.122.0021.2186.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.1501.00 - Material de Consumo

Fonte: 501

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.3.1. Todos os itens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas na seção 4.4 deste Termo de Referência, sendo rejeitados produtos que apresentem irregularidades, como defeitos, falta de lacre ou data de validade vencida.

2.4 Descrições dos Itens:

2.4.1 Arroz polido tipo 1: grupo: beneficiado, subgrupo: polido, classe: longo fino, no mínimo 80% de peso dos grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais, isento de qualquer adulteração ou contaminação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, transparente, atóxica, na embalagem deve conter tabela nutricional, data de fabricação e validade, número do lote. Embalagem



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

com 5 kg.

2.4.2 Azeitona em conserva: azeitona verde em conserva, acondicionado com ou sem caroço de 1º qualidade, sem estufamentos, aberturas, ferrugens. Embalagem com 500 gr.

2.4.3 Asinha de frango de boa qualidade.

2.4.4 Carne bovina – contra file de boa qualidade.

2.4.5 Carne bovina – alcatara de boa qualidade.

2.4.6 Carne suína – barrigada de boa qualidade.

2.4.7 Carne suína – pernil de boa qualidade.

2.4.8 Linguiça toscana de boa qualidade.

2.4.9 Creme de leite: creme de leite esterilizado acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200grs o produto deverá ter validade não inferior a 06 meses, 1º qualidade. Embalagem com 200 gr

2.4.10 Farinha de mandioca torrada: grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosas, parasitas e larvar, sem fermentação ou ranço, sem bolores e elevaduras, embalagem plástica atóxica, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem de constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, validade e data de número do lote. Embalagem com 1 kgv.

2.4.11 Bacon de boa qualidade.

2.4.12 Calabresa de boa qualidade.

2.4.13 Cebola.

2.4.14 Alho.

2.4.15 Milho verde em conserva: embalagem integra tipo lata, sache, ou lata de 170 grde peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 170 gr.

2.4.16 Óleo de soja refinado: primeira qualidade, 0% de gorduras trans, sem colesterol, rico em vitamina e sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalagem com 900 ml.

2.4.17 Tomate de boa qualidade.

2.4.18 Pimentão verde de boa qualidade.

2.4.19 Vinagre de maçã de boa qualidade.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- 2.4.20 Batata de boa qualidade
- 2.4.21 Cenoura de boa qualidade.
- 2.4.22 Maionese de boa qualidade, pote com 500grs.
- 2.4.23 Sal grosso de boa qualidade, para tempero de carne.
- 2.4.24 Saco de carvão, pacote com 3kg de boa qualidade.
- 2.4.25 Pão de sal.
- 2.4.26 Refrigerante feito a partir de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Não alcoólico. Embalagem pet 2 litros.
- 2.4.27 Refrigerante de guaraná com gás, de sabor característico e suave. Não alcoólico. Embalagem pet 2 litros.
- 2.4.28 Refrigerante sabor laranja, gaseificado e com aroma cítrico. Não alcoólico. Embalagem pet 2 litros.
- 2.4.29 Refrigerante sabor limão, gaseificado e com toque cítrico refrescante, não alcoólico. Embalagem pet 2 litros.
- 2.4.30 Prato descartavel 21 cm – pacote contendo 10 unidades, de boa qualidade.
- 2.4.31 Prato descartavel 15 cm, prato fundo. Pacote contendo 10 unidades, de boa qualidade.
- 2.4.32 Palito de dente caixa com 100 unidades, de boa qualidade.
- 2.4.33 Papel toalha de folha tripla contendo 2 rolos cada um com 60 folhas de 19cm x 22 cm, de boa qualidade.
- 2.4.34 Colher de plastico descartavel para refeição, 15,5 cm de comprimento, podendo ser usados em alimentos quente e frios, pacote contendo 50 unidades, de boa qualidade.
- 2.4.35 Garfo de plastico descartavel para refeição, 15,5 cm de comprimento, podendo ser usados em alimentos quente e frios, pacote contendo 50 unidades, de boa qualidade.
- 2.4.36 Copo descartavel, de 300 ml, pacote com 100 unidades, de boa qualidade.
- 2.4.37 Pacote de bombom, com cobertura sabor chocolate e com recheio de castanha-de-caju. Pacote de um kilo de boa qualidade.

3. Descrição da solução:

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de itens necessários para a realização do evento, como alimentos, bebidas e materiais de festa, que atendam às exigências de qualidade e segurança alimentar, bem como os padrões esperados para um evento desse porte.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

3.2. Os itens adquiridos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas descritas, garantindo a adequação ao consumo e uso durante o evento.

3.3. A aquisição visa atender à demanda específica de uma celebração única, promovendo bem-estar e integração entre os funcionários, alinhando-se aos princípios de valorização do servidor público.

4. Requisitos da contratação

4.1. A aquisição dos itens, mencionado anteriormente, será contratada de forma imediata, sendo entregue quantidade total de uma única vez.

5. Da habilitação

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.7. Contrato Social e últimas alterações

6- Da proposta

6.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

6.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

6.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com e será considerada válida aquelas que contêm as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio

no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

6.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7- Classificações dos serviços comuns

7.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8- Entrega e critérios de aceitação do objeto

8.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), prazo de entrega 2 dias, devendo ser atendida no dia 13/12/2024, pois a confraternização acontecerá no dia 15/12/2024.

8.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

8.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

8.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

8.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

8.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

8.6.1. O horário das entregas será determinado pela Autarquia, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro - Iguatama – MG – CEP: 38.910-000.			pregoessaaeiguatama@gmail.com (37) 3353-2972

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9- Obrigações da contratante

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (itens alimentícios), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações da contratada

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11. Contratação

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

12. Classificação orçamentária

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa correrão à conta dos recursos:

04.001.000.17.122.0021.2186.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.1501.00 - Material de Consumo

Fonte: 501

13. Do controle e fiscalização da execução

13.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Isabelle Khristine Aparecida Peixoto, CPF: 122.982.696-37 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A Autarquia ira receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

GESTOR:

NOME: Irineu Lopes de Camargos

CARGO: técnico em química

CPF: 573.778.476-20

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto

CARGO: auxiliar administrativa

CPF: 122.982.696-37

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

14. Do pagamento

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. Das sanções administrativas

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. Estimativa de preços e preços referenciais.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado e ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 1.543,60 (um mil quinhentos e quarenta e tres reais e sessenta centavos).

Iguatama/MG, 05 dezembro de 2024.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972